



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0026299

Modalidade: Pregão - RP 10

Edital nº: 15/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO CAFÉ DA MANHÃ, A SEREM OFERECIDOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ATUAM NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

2.2. FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS

001 5500 UN LEITE UHT INTEGRAL - R\$ 3,42

002 42000 UN PÃO FRANCÊS 50GR COM 15GR DE MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - R\$ 1,82

3.1 - Especificações dos produtos:

3.1.1. Pão Frances: 50 grs, com adição de margarina vegetal cremosa com sal.

3.1.2. Leite: UHT (Ultra High Temperature), homogeneizado que foi submetido durante 2 à 4 segundos a uma temperatura entre 130° C e 150° C, mediante um processo térmico de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a uma temperatura inferior à 32° C e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. Armazenado em embalagem de 1 litro, caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e microorganismos e não deverá apresentar sinais de alterações das embalagens, bem como quaisquer modificações de naturezas físicas, químicas ou sensoriais do produto. O produto deverá apresentar data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da entrega.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição dos produtos, se justifica pela necessidade de proporcionar o café da manhã aos servidores públicos municipais, sendo indispensável para um bom funcionamento dos serviços e ampliando a prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.



5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **22 de março de 2019, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado para a aquisição dos materiais objeto deste pregão é de R\$ 95.124,00, (noventa e cinco mil e cento e vinte e quatro reais).

7. PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA:

7.1. DO PRAZO:

7.1.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

7.1.2. O fornecimento dos produtos acontecerá diariamente, salvo nos casos em que a área solicitante notificar a empresa fornecedora;

7.2. DO LOCAL

7.2.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deste certame, deverão obrigatoriamente fornecer os itens à ela(s) adjudicados, diariamente, nos seguintes locais e horários:

- Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sito à Av. dos Esportes s/nº, Bairro Vila Reis, nesta cidade de Fronteira/MG, entrega das 05h30min às 6h00min.

- Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sito à Av Emiliano Corrêa nº 259, Centro, nesta cidade de Fronteira/MG, entrega das 06h00min à 06h30min.

- Unidade Mista de Saúde, sito na BR 153, KM 246, Zona Rural, neste Município de Fronteira/MG, entrega das 06h30min às 07h00min.

7.3. DA FORMA DE ENTREGA

7.3.1. Os pães deverão ser entregues acondicionados em embalagens impermeáveis, evitando assim a contaminação com o ambiente externo e também deverão estar em sacos de polietileno atóxico individualizados e deverão ser fabricados no dia da entrega e transportados em caixas apropriadas e em numero suficiente para o melhor acondicionamento, com tampa e nas quantidades solicitadas.

7.3.2. O leite deverá ser entregue na própria caixa longa vida.

7.3.3. Os materiais, mesmo entregue e aceitos, ficam sujeitas à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade dos mesmos.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento referente á aquisição dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o recebimento e emissão da nota fiscal..

8.2. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções.

8.3. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.



8.4. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA EMPRESA LICITANTE:

9.1.1. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do **Município**, cumprindo as exigências do mesmo.

9.1.2. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

9.1.3. Fornecer os produtos, objeto deste termo, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

9.1.4. Toda a estrutura de comboio, equipamentos, mão de obra, ferramentas e quaisquer necessidades para a entrega dos materiais será de responsabilidade da empresa.

9.1.5. Custear todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

9.1.6. Comunicar ao **Município**, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

9.1.7. Fornecer os produtos de ótima qualidade e acondicionados adequadamente para seu transporte conforme as normas da Vigilância Sanitária e demais normas pertinentes ao objeto.

9.1.8. Apresentar sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos produtos;

9.1.9. Não transferir a outrem o objeto da presente licitação.

9.2. DO MUNICÍPIO:

9.2.1. Pagar os produtos adquiridos no prazo previsto;

9.2.3. exercer o controle e avaliação dos produtos;

9.2.4. designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar o fornecimento dos produtos;

9.2.5. fiscalizar o fornecimento dos produtos.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.019 de 02 de janeiro de 2019.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**

LUCIO PRADO DA SILVA - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

REGANE HELENA RAMOS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 11 de março de 2019.

JANDER RODRIGO NEIRAS

Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Ratifico o Termo de Referência:

FRONTEIRA, 11 de março de 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO

Prefeito Municipal